

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Aviso n.º 1071/2005 de 27 de Dezembro de 2005

1. Nos termos do artigo 27º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico de 9 de Dezembro de 2005, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial II série, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de técnico superior, para preenchimento de uma vaga de **técnico superior de 2ª. Classe na área de serviço social**, do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico.
2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.
3. O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu provimento.
4. O lugar posto a concurso foi descongelado pela Resolução do Governo Regional n.º 189/2005, de 09 de Dezembro de 2005 e a atribuição feita através do ofício da Senhora Directora Regional de Saúde n.º DRS-Sai/2005/1936 de 29.11.2005.
5. Ao presente concurso aplicam-se o Decreto – Lei n.º 265/88, de 28 de Julho aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A de 19 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, o Decreto – Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e o Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
6. Compete genericamente ao cargo posto a concurso conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de políticas e gestão que interessam à Administração, em função dos objectivos prosseguidos pela Unidade de Saúde de Ilha do Pico.
7. O estágio será remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 321, nos termos do Decreto-Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 57/2004 de 19/03.
8. O local de trabalho será na Unidade de Saúde de Ilha do Pico, afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico e as condições de trabalho e regalias serão as genericamente vigentes para a função pública.
9. Requisitos de admissão:
 - 9.1 – São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29º/2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, designadamente:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2.- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nas alíneas anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.3 – São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir Licenciatura em Serviço Social;

10. Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

10.1. – Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

10.2. - A prova de conhecimentos gerais e específicos revestirá a forma escrita e terá a duração de três horas, nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, sendo eliminatória se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores.

10.3. - O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

10.4. - Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.4. - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10.5. - A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três provas e será expressa na escala de zero a vinte valores.

10.4. - A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e revestirá a natureza de prova escrita com a duração de três horas, abordando em dois grupos, questões de conhecimentos gerais e questões de conhecimentos específicos.

10.4.1. - No grupo de questões de conhecimento geral serão abordados os temas mencionados nas alíneas a) a e) do ponto n.º 1.1.1.1. do Programa de Provas em Anexo ao Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho das Secretarias Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Saúde e Segurança Social, a saber:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;
- c) Estrutura orgânica do Governo Regional dos Açores – Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A de 11 de Dezembro;

- d) Estrutura orgânica e competências da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A de 10/07 com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/A de 08/02;
- e) Estatuto do Serviço Regional de Saúde – Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A de 31 de Julho;
- f) Estrutura orgânica da Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A de 01/04;
- g) Férias, faltas e licenças – Decreto-Lei n.º. 100/99 de 31/3, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11/8, com a redacção do Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5/03 alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11/05; Lei n.º 4/84 de 05/04 republicada pelo Decreto-Lei n.º 70/2000 de 04/05, Decreto-Lei n.º 194/96 de 16/10 e Decreto Lei 77/2005 de 13 de Abril;
- h) Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório – Lei n.º 44/99 de 11/06, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16/10 e Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05;
- i) Relação jurídica de emprego – Decreto-Lei n.º 184/89 de 02/06; Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98 de 17/07, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A de 27/07; artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28/07, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A de 19/10;
- j) Regime disciplinar – Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;
- k) Estatuto da aposentação – Decreto-Lei n.º 498/72 de 09/12 com as alterações posteriores;
- l) ADSE – Decreto-Lei n.º 118/83 de 25/02;
- m) Carta Deontológica do Serviço Público – Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93 de 17/03;
- n) Princípios gerais do procedimento administrativo – Artigos 3º a 12º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

o) Organização da Segurança Social na Região Autónoma dos Açores:

decreto Legislativo regional n.º 87/A, de 26/06, alterado pelo Decreto Legislativo regional n.º 24/97/A, de 17/12, Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5/05, Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10/06, alterado pelo decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/A, de 14/03, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio e Decreto Legislativo regional n.º 39/2002/A, de 18/12.

10.4.2. - É permitido aos candidatos a consulta dos referidos diplomas.

10.4.3. – Temas específicos:

a) Análise de um caso social, visando assegurar o desenvolvimento de acções de natureza preventiva, terapêutica e promocional numa perspectiva integrada e personalizada, tendo como meta os objectivos da acção social.

10.5. - A avaliação curricular tem carácter eliminatório e nela ponderar-se-ão:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional;

c) Formação profissional.

10.6. - A entrevista profissional de selecção tem carácter público, não é eliminatória e os factores de apreciação a ter em conta são os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

10.6.1.- Cada factor de apreciação será valorado de zero a quatro valores por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

11. Formalização das candidaturas - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão de um lugar de estagiário da carreira de técnico superior, na área de serviço social, Unidade de Saúde de Ilha do Pico – Largo Vigário Gonçalo Garcia de Lemos – 9930 – 126 Lajes do Pico – Açores, podendo ser entregues pessoalmente na secção de pessoal ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11.1. - Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência do aviso de abertura do concurso, com indicação do Jornal Oficial onde vem publicado;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11..2. - Os requerimentos deverão ser acompanhados com os seguintes documentos:

- a) Certificado autenticado das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Declaração de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções para que se candidata;
- d) Comprovativo médico que ateste a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- e) Quatro exemplares do curriculum vitae, devidamente assinados e datados.

11. 3. – É dispensável a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas b) a d) do ponto 11..2. desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra a situação a que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12. As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixados nos placards em lugar de estilo dos Centros de Saúde da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

13. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14. O júri do concurso e de avaliação do estágio será o mesmo e terá a seguinte constituição:

Presidente: Dra. Maria Leonor Bicudo Decq Mota Lourenço, Assessora Principal - área de Serviço Social do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social da Horta.

Vogais

efectivos: Dra. Maria Antónia Campos Machado Ávila Pinto Sousa, Assessora Principal, área de Serviço Social do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social da Horta e que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Fátima Januário Alvarez Feijó de Lacerda, Assessora Principal, área de Serviço Social do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta.

Vogais

Suplentes: Dra. Dianne Garcia Luna, técnica superior de 1º classe – área de Serviço Social, do quadro de pessoal do Hospital da Horta;

Dr.^a Márcia Filipa Rodrigues Silva Lourenço, técnica superior de 1º classe – área de Serviço Social, do quadro de pessoal do Hospital da Horta;

15. Regime de Estágio:

1. -O estágio, com carácter probatório, terá a duração de 12 meses, sendo feito em regime de contrato administrativo de provimento e obedecerá ao Regulamento de Estágio de ingresso nas carreiras técnica superior e técnica da Direcção Regional de Saúde e Serviços Dependentes estabelecido no Despacho Normativo n.º 60/2001 de 20 de Dezembro.
2. Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:
 - a) Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;
 - b) Classificação de serviço obtida durante o tempo de estágio.
3. A classificação final do estágio traduzir-se-á numa escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada da classificação de serviço e do relatório de estágio, de acordo com a seguinte fórmula: $CF=CS+RE$, sendo que CF = classificação final (0 a 20); CS = classificação de serviço (0 a 10); RE = relatório de estágio (0 a 20).
4. Não será aprovado o estagiário que obtiver classificação inferior a catorze valores.

14 de Dezembro de 2005. – A Presidente do Júri, Maria Leonor Bicudo Decq Mota Lourenço.